



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.172, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre outorga de permissão onerosa de espaços públicos que especifica na Av. Prof. Walter Thaumaturgo

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão onerosa de uso de espaços públicos localizados na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, para instalação de barracas durante o período do Carnaval – 17 a 20 de fevereiro de 2007, destinados à comercialização de lanches, bebidas, doces e congêneres, conforme consta do respectivo Edital de Chamamento de Interessados, a saber:

PERMISIONÁRIO	R.G.	ESPAÇO Nº
Sueli Martins	12.658.233	01
Maria Neuza Figueiredo	20.787.118	02 e 12
Antonio Ramos Rocha	10.762.055	03
Edioni da Conceição Mendes	41.993.518-6	04 e 10
Marcelo de Camargo Matos	17.351.893-1	05
Otaviano Marcolino Santos	14.648.412	06
Jaqueline Aparecida Lima	16.252.862-0	07
Valdilene Correia Cunha	45.686.235-3	08
Reginaldo Machado de Oliveira	10.702.114-6	09
Sebastião Inácio	1.075.468	11
Meidison Alves Mendes	1.291.975	13 e 14
Patrícia Aparecida Machado	45.629.343	15
Roberto dos Santos	7.795.829	16
Armando da Silva Alves	22.842.421	17

Parágrafo Único A outorga prevista no *caput* deste artigo é feita a título precário e oneroso, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A permissão de uso mencionada no art. 1º do presente Decreto sujeitar-se-á ao pagamento do preço de ocupação do espaço público, cobrado proporcionalmente à permissão, nos termos do definido no item I do Edital de Chamamento de Interessados.

RPD



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pelo permissionário, das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público, disciplinando o uso do espaço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 19 de fevereiro de 2007, 362º da elevação e Taubaté à categoria de vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ANDERSON DA SILVA FERREIRA
GERENTE DA ÁREA DA CULTURA

Publicado na Área Técnico Legislativa, em 19 de fevereiro de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA